



## RESUMO DA ACTA Nº 25/2010

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

#### ----- PRESENÇAS -----

##### ----- Presidência da reunião: -----

-----Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara-----

##### ----- Vereadores presentes: -----

-----Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara;-----

-----Dr. José Francisco Sobral Abrantes;-----

-----Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;-----

-----Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes;-----

-----Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

-----Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins.-----

##### ----- Secretário/a:-----

-----Maria Adelaide Agostinho Borges, Técnica Superior.-----

#### ----- HORA DE ABERTURA -----

-----Dezoito horas e cinco minutos.-----

#### ----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010 -----

-----Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963.-----

-----Absteve-se nesta deliberação a senhora Vereadora Dr.ª Isabel Martins, porquanto não esteve na reunião ordinária em referência.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Presidente da Câmara.-----

#### ----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 418.225,98 € (quatrocentos e dezoito mil duzentos e vinte e cinco euros e noventa e oito cêntimos);-----

-----Operações não Orçamentais: 399.096,16 € (trezentos e noventa e nove mil noventa e seis euros e dezasseis cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Posto de Saúde de Alcaface – Situação da médica resolvida, tratando-se apenas uma troca de médicos por questões remuneratórias;-----

-----Assunto relacionado com o Presidente da Junta de Freguesia de Lobelhe do Mato – Aguarda marcação de reunião;-----

-----Envio de documentação referente a alguns assuntos constantes da presente Ordem do Dia alegadamente fora do prazo legal previsto para o efeito – Marcação de reunião extraordinária;-----

-----Aquisição de uma viatura de serviço para a Vereação.-----

-----Realização de investimentos estruturais no concelho de Mangualde – Criação de novas empresas e remodelação/reconversão de empresas já existentes, permitindo a criação de centenas de novos postos de trabalho em Mangualde.-----

-----Iluminação de Natal;-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010 – PROCESSO B-2**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**PROPOSTA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2011, QUE INCLUEM O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES – APRECIÇÃO**-----

-----No âmbito da discussão efectuada no início da presente reunião e no seguimento da decisão entretanto tomada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não apreciar este assunto, o que será feito na reunião extraordinária marcada para o próximo dia 14 de Dezembro.

-----**PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO 2011 – APRECIÇÃO**-----

-----No âmbito da discussão efectuada no início da presente reunião e no seguimento da decisão entretanto tomada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não apreciar este assunto, o que será feito na reunião extraordinária marcada para o próximo dia 14 de Dezembro.



**----- PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2011 – APRECIACÃO -----**

-----No âmbito da discussão efectuada no início da presente reunião e no seguimento da decisão entretanto tomada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não apreciar este assunto, o que será feito no reunião extraordinária marcada para o próximo dia 14 de Dezembro.

**----- ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / ESTRUTURA ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE / UNIDADES FLEXÍVEIS – APRECIACÃO -----**

-----No âmbito da discussão efectuada no início da presente reunião e no seguimento da decisão entretanto tomada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não apreciar este assunto, o que será feito no reunião extraordinária marcada para o próximo dia 14 de Dezembro.

**----- ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2011 – APROVAÇÃO -----**

-----No âmbito da discussão efectuada no início da presente reunião e no seguimento da decisão entretanto tomada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não apreciar este assunto, o que será feito no reunião extraordinária marcada para o próximo dia 14 de Dezembro.

**----- PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO GABINETE DE APOIO AO AGRICULTOR – APRECIACÃO -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Regulamento e Tabela de Taxas dos Serviços Prestados no Gabinete de Apoio ao Agricultor, que deverá ser igualmente submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento com o disposto nas alíneas a) e e), do n.º 2, do art.º 53.º, conjugadas com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinando ainda que deverá ser dispensada a respectiva apreciação pública para recolha de sugestões relativamente ao projecto de Regulamento, a que se refere o n.º 1, do art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, porquanto não se encontra publicada legislação própria/quadro legal que enforma a audição dos interessados nesta matéria, conforme disposto no n.º 1, do art.º 117.º do mesmo Código, contudo deverá ser observado o disposto no art.º 91.º da já referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**----- DÃO FLORA / ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS – ACEITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE COMO ASSOCIADO – PROCESSO C-6/6 -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto na alínea j), do n.º 2, do art.º 64.º, conjugado com a alínea m), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concordar a integração do Município de Mangualde como associado da “Dão Flora – Associação de Produtores Florestais” e solicitar à Assembleia Municipal autorização para o efeito. -----

-----VARIANTE DE ABRUNHOSA DO MATO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 2007 RELATIVA À HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO SUBSCRITA POR JOAQUIM ALMEIDA AMARAL – INFORMAÇÃO N.º 44/2010 DA SECCÃO DE PATRIMÓNIO – PROCESSO Z-2/242-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. ----

-----CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DAS INSTALAÇÕES CORRESPONDENTES À ESCOLA DO 1.º CEB DE ALMEIDINHA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE ALMEIDINHA PARA INSTALAÇÃO DA RESPECTIVA SEDE – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato referente à cedência, a título gratuito, à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Almeidinha, do espaço correspondente à Escola do 1.º CEB de Almeidinha para instalação da respectiva sede. -----

-----PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, URGENTE, PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA “CIRCULAR NORTE – TROÇO ENTRE A E. N. 234 E A RUA ALEXANDRE HERCULANO E O RAMO DO C.M. 1444 ATÉ AO CEMITÉRIO” – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DO PROCEDIMENTO A ADOPTAR E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E DO CADERNO DE ENCARGOS-----

-----A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, que se encontra em vigor por força da alínea f), do n.º 1, do art.º 14.º, Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, e ainda de acordo com o art.º 36.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo mesmo diploma legal, deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar no âmbito da empreitada designada em epígrafe, devendo ser adoptado o procedimento de concurso público urgente, nos termos do art.º 155.º e seguintes do já referido Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, conjugado com o n.º 2, do art.º 52.º, do Dec.-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, uma vez que se trata de um projecto co-financiado por fundos comunitários, sendo que de acordo com o orçamento do projecto o valor para efeito de concurso ascende a 1.065.000,00 € (um milhão e sessenta e cinco mil euros), tendo ainda sido aprovados o respectivo projecto, o programa do procedimento e caderno de encargos. -----

**-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ATÉ AO MONTANTE DE 835.779,97 € (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E NOVENTA E SETE CÊNTIMOS) PARA FINANCIAMENTO DE PROJECTOS DE INVESTIMENTO COM COMPARTICIPAÇÃO FEDER APROVADA – APROVAÇÃO DO CONTRATO DE MÚTUO -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas contratuais apresentadas, devendo proceder-se de acordo com as formalidades legais exigidas para o efeito, nomeadamente submeter o presente processo de empréstimo a "Visto" do Tribunal de Contas uma vez que já foi obtida a necessária autorização da Assembleia Municipal, após o que a efectivação do presente contrato produzirá os seus efeitos financeiros.-----

**-----SANEAMENTO DE CHÃS DE TAVARES: LOTEAMENTO DO ALTO DA TORRE – PROCESSO N.º Z-1/99 -----**

**-----Auto de recepção definitiva -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à firma Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª.-----

**-----Auto de restituição de caução n.º 29/01/2010-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 29/01/2010, no valor de 4.670,57 € (quatro mil seiscentos e setenta euros e cinquenta e sete cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à firma Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª.-----

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----**

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2010, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números sete mil e sessenta e três a sete mil trezentos e trinta e um, no montante de 1.133.719,47 € (um milhão cento e trinta e três mil setecentos e dezanove euros e quarenta e sete cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada município,



durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos. --

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e três minutos.-----